



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

P O R T A R I A N.º 03, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições prescritas no artigo 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010, que dispõe sobre o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre;

Considerando as diretrizes previstas no art. 64, § 1º, do Provimento COGER nº 10/2016, que regulamenta as normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Acre,

R E S O L V E:

Art. 1º Submeter à Correição Geral Ordinária os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Acre, observado o seguinte calendário:

Serventia Extrajudicial	Data
Serventia Extrajudicial da Comarca de Acrelândia	13 a 14.03.2017
Serventia Extrajudicial da Comarca de Plácido de Castro	15 a 16.03.2017
Serventia Extrajudicial da Comarca de Senador Guiomard	17 e 20.03.2017
Serventia Extrajudicial da Comarca de Epitaciolândia	27 a 28.03.2017
Serventia Extrajudicial da Comarca de Brasiléia	29 a 30.03.2017
Serventia Extrajudicial da Comarca de Assis Brasil	31.03.2017
Serventia Extrajudicial da Comarca de Capixaba	17 a 18.04.2017
Serventia Extrajudicial da Comarca de Xapuri	19 a 20.04.2017
Serventia Extrajudicial da Comarca de Sena Madureira	02 a 03.05.2017
Serventia Extrajudicial da Comarca de Manoel Urbano	04 a 05.05.2017
Serventia Extrajudicial da Comarca de Porto Acre	15 e 16.05.2017
Serventia Extrajudicial da Comarca de Bujari	17 e 18.05.2017
Serventia Extrajudicial da Comarca de Tarauacá	04 a 05.07.2017
Serventia Extrajudicial da Comarca de Feijó	06 a 07.07.2017



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Serventia Extrajudicial	Data
Tabelionato de Notas e Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cruzeiro do Sul	07 a 08.08.2017
Ofício de Registro de Imóveis e Ofício do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruzeiro do Sul	09 a 10.08.2017
Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Cruzeiro do Sul	11.08.2017
Serventia Extrajudicial da Comarca de Rodrigues Alves	14 a 15.08.2017
Serventia Extrajudicial da Comarca de Mâncio Lima	16 a 17.08.2017
Serventia Extrajudicial da Comarca de Porto Walter	18.08.2017
Serventia Extrajudicial da Comarca de Marechal Thaumaturgo	18.08.2017
Serventia Extrajudicial da Comarca de Santa Rosa do Purus	25.08.2017
Serventia Extrajudicial da Comarca de Jordão	01.09.2017
1º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Branco	05 a 06.10.2017
2º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Branco	16 a 17.10.2017
1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco	30 a 31.10.2017
2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco	06 a 07.11.2017
1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco	08 a 09.11.2017
2º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco da Comarca de Rio Branco	20 a 21.11.2017
3º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco da Comarca de Rio Branco	22 a 23.11.2017
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco	04 a 05.12.2017



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Art. 2º Determinar à Gerência de Fiscalização Extrajudicial que realize as seguintes comunicações:

I – Juízes-Corregedores Permanentes das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre;

II – Procurador-Geral da Justiça e Corregedoria do Ministério Público Estadual;

III – Presidente da OAB/AC;

IV – Defensor Público Geral; e

V – Notários e Registradores do Estado do Acre.

Art. 3º Determinar aos Notários e Registradores que evitem a concessão de férias aos funcionários dos respectivos serviços, durante o ato correcional, bem como afixem a presente Portaria no quadro de avisos da respectiva Serventia Extrajudicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora *Waldirene Cordeiro*
Corregedora-Geral da Justiça